

Proc. Administrativo 7- 534/2025

De: Ana R. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 09:52:42

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA, SA-DGCL, CC

Licença para emissão de Cart. Identidade

Segue ETP em PDF

—

Ana Lara Rainert
chefe de divisão

Anexos:

ESTUDO_TERCNICO_PRELIMINAR_GRIAULE.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a cessão de direito de uso temporário e Suporte Premier (remoto) de 2 licença(s) do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Suporte Premier (remoto) de 2 licença(s) do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC)	UN	02	R\$ 2495,54	R\$ 4991,08

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A necessidade se faz pela alta demanda na emissão de carteiras de identidades no município , proporcionando assim condições de um bom funcionamento do setor e uma boa prestação de serviço de qualidade para as pessoas que necessitam do mesmo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Este Estudo Tecnico Preliminar está relacionado à busca de qualidade na prestação de serviços publicos .

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços têm natureza comum tendo em vista a necessidade de uma boa prestação do serviço publico.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

São responsabilidades da Contratante: a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato; b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA. c) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços; Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.



São responsabilidades da Contratada:

- a) Prestar os serviços a Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.
- b) Os serviços devem observar a legalidade da Lei
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme relatório enviado contendo, no mínimo, o nome do servidor, data do evento e conteúdo do laudo.

Além do citado acima, deverá apresentar documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação, de forma complementar:

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor tem empresa registrada no município com experiência nos serviços solicitados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 4.991,08 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos) estimativa para valor unico. Conforme analise , o valor estimado está em sintonia com praticado no mercado

Ilhota, 13 de março de 2025.

Carlos Eduardo Schmitt

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO